

LEI Nº 796/2019, de 27 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a doação de Imóvel pertencente ao Município para a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação do imóvel, de propriedade do Município, sendo o Lote Urbano nº 07, da Quadra nº 03, com área de 3.224,90m² do “Loteamento Jardim Vitória”, no perímetro urbano desta cidade e comarca, Matrícula nº 32.707, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira - PR, à **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.818.284/0001-52, com sede à Rua Mário Lorenzoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, Município de Medianeira, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), conforme ata 003/2018 da Comissão de Avaliação designada pela Portaria 334/2018.

§ 1º Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos do que preceitua o art. 12 c/c art. 14, da Lei Orgânica Municipal haja vista o relevante interesse público.

§ 2º A doação será revertida ao patrimônio do Município na hipótese de extinção da Sociedade e/ou da não utilização do bem doado para atendimento do interesse público e social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de maio de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito